



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 598, de 20 de novembro de 1990.

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Francisco Claudio de Oliveira, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Francisco Claudio de Oliveira, cabo da PMMG, o diploma de honra ao mérito Dona Maria Gomes de Aguiar, pelo seu destaque na criação e organização da guarda mirim de Itabirinha de Mantena.

Art. 2º. O diploma será entregue em sessão solene da câmara municipal a ser marcada pela mesa diretora.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 20 de novembro de 1990.

WILTON MÁRIO GOMES
Prefeito

ITABIRINHA
Novo jeito de fazer